



CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 125/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 008.07/2021
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2021-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 008.07.01/2021

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA E. DE J. DA SILVA EIRELI CNPJ n.º 22.086.632/0001-52.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua do Comercio, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Priscilla Ferreira Cabral da Silva, brasileira, portadora do RG nº 030132042005-7 SSP/MA, CPF nº. 031.527.963-07, residente e domiciliado na Rua Ana Maria, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa E DE J DA SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Avenida Rua dos Azulões, nº 01, Quadra 120, Ed. Office Tower, Sala 1411 Jardim Renascença, São Luís - MA, representada por seu proprietário o Sr. Edson de Jesus da Silva sob CPF nº 072.853.316-27 e RG nº 269641973 DIC/RJ, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Cachoeira Grande - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22

658
Els
Rubric
Municipal de Cachoeira Grande

1	Elaboração do Material Didático	40	UND	R\$30,00	R\$1.200,00
2	Instrutor	1	HORA	R\$220,00	R\$220,00
3	Locação de Data Show	1	DIÁRIA	R\$110,00	R\$110,00
4	Locação de Notebook	1	DIÁRIA	R\$100,00	R\$100,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R\$300,00	R\$600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	80	UND	R\$13,07	R\$1.045,60
7	Kit do Aluno (escacela, caneta, bloco de anotações e certificado)	40	UND	R\$13,49	R\$539,60
Três mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos					R\$3.815,20

02 - O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	40	UND	R\$30,00	R\$1.200,00
2	Instrutor	1	HORA	R\$220,00	R\$220,00
3	Locação de Data Show	1	DIÁRIA	R\$110,00	R\$110,00
4	Locação de Notebook	1	DIÁRIA	R\$100,00	R\$100,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R\$300,00	R\$600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	80	UND	R\$13,07	R\$1.045,60
7	Kit do Aluno (escacela, caneta, bloco de anotações e certificado)	40	UND	R\$13,49	R\$539,60
Três mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos					R\$3.815,20

03- PROTEÇÃO SOCIAL NO SUAS A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E OUTRAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	40	UND	R\$30,00	R\$1.200,00
2	Instrutor	1	HORA	R\$220,00	R\$220,00
3	Locação de Data Show	1	DIÁRIA	R\$110,00	R\$110,00
4	Locação de Notebook	1	DIÁRIA	R\$100,00	R\$100,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R\$300,00	R\$600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	80	UND	R\$13,07	R\$1.045,60
7	Kit do Aluno (escacela, caneta, bloco de anotações e certificado)	40	UND	R\$13,49	R\$539,60
Três mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos					R\$3.815,20

Assinatura



Fis. 059
Rubric 8
Município de Cachoeira Grande

04 - O PROGRAMA BOLSA FAMILIA E O CADASTRO ÚNICO NO SUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	40	UND	R\$40,00	R\$1.600,00
2	Instrutor	1	HORA	R\$220,00	R\$220,00
3	Locação de Data Show	1	DIÁRIA	R\$150,00	R\$150,00
4	Locação de Notebook	1	DIÁRIA	R\$150,00	R\$150,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R\$300,00	R\$600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	80	UND	R\$15,00	R\$1.200,00
7	Kit do Aluno (escacela, caneta, bloco de anotações e certificado)	40	UND	R\$15,00	R\$600,00
Nove mil e cem reais					R\$9.100,00

05 - CAPACITAÇÃO SOBRE BIOSSEGURANÇA DO COVID19 NOS ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	40	UND	R\$40,00	R\$1.600,00
2	Instrutor	1	HORA	R\$220,00	R\$220,00
3	Locação de Data Show	1	DIÁRIA	R\$150,00	R\$150,00
4	Locação de Notebook	1	DIÁRIA	R\$150,00	R\$150,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R\$300,00	R\$600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	80	UND	R\$15,00	R\$1.200,00
7	Kit do Aluno (escacela, caneta, bloco de anotações e certificado)	40	UND	R\$15,00	R\$600,00
Quatro mil quinhentos e vinte reais					R\$4.520,00

06 - A POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL : SERVIÇOS E PROGRMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	40	UND	R\$40,00	R\$1.600,00
2	Instrutor	1	HORA	R\$220,00	R\$220,00
3	Locação de Data Show	1	DIÁRIA	R\$150,00	R\$150,00
4	Locação de Notebook	1	DIÁRIA	R\$150,00	R\$150,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R\$300,00	R\$600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	80	UND	R\$15,00	R\$1.200,00

Alcides



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22

Municipal Cachoeira Grande
Fls 660
Rubric
R\$600,00
R\$4.520,00

7	Kit do Aluno (escacela, caneta, bloco de anotações e certificado)	40	UND	R\$15,00	R\$600,00
Quatro mil, quinhentos e vinte reais					R\$4.520,00

07 - A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO SUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	40	UND	R\$40,00	R\$1.600,00
2	Instrutor	1	HORA	R\$220,00	R\$220,00
3	Locação de Data Show	1	DIÁRIA	R\$150,00	R\$150,00
4	Locação de Notebook	1	DIÁRIA	R\$150,00	R\$150,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R\$300,00	R\$600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	80	UND	R\$15,00	R\$1.200,00
7	Kit do Aluno (escacela, caneta, bloco de anotações e certificado)	40	UND	R\$15,00	R\$600,00
Quatro mil, quinhentos e vinte reais					R\$4.520,00

08 - CAPACITAÇÃO SOBRE O RELATORIO MENSAL DE ATIVIDADES E O CENSO SUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	40	UND	R\$40,00	R\$1.600,00
2	Instrutor	1	HORA	R\$99,00	R\$99,00
3	Locação de Data Show	1	DIÁRIA	R\$149,00	R\$149,00
4	Locação de Notebook	1	DIÁRIA	R\$149,00	R\$149,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R\$300,00	R\$600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	80	UND	R\$15,00	R\$1.200,00
7	Kit do Aluno (escacela, caneta, bloco de anotações e certificado)	40	UND	R\$15,00	R\$600,00
Quatro mil, trezentos e nove e sete reais					R\$4.397,00

09 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	40	UND	R\$42,00	R\$1.680,00
2	Instrutor	1	HORA	R\$150,00	R\$150,00
3	Locação de Data Show	1	DIÁRIA	R\$152,00	R\$152,00
4	Locação de Notebook	1	DIÁRIA	R\$117,00	R\$117,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R\$300,00	R\$600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café,	80	UND	R\$15,00	R\$1.200,00

Assinatura



	Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)				
7	Kit do Aluno (escacela, caneta, bloco de anotações e certificado)	40	UND	R\$14,96	R\$598,40
quatro mil quatrocentos noventa sete reais e quarenta centavos					R\$4.497,40
valor total: quarenta três mil reais					R\$43.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/08/2021 e encerramento em 09/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA E CIDADANIA

08.122.0003.2019.0000 – MANUT E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA E CIDADANIA

08.244.0025.2076.0000 – MANUT SERV PROTEÇÃO BÁSICA-CRAS E CONV E FORTL DE VINCULOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



662
Fis
Rubric
Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande
MA

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

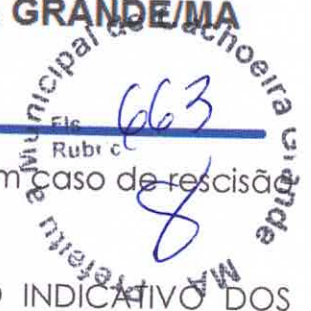
1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

[Handwritten signature]



1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



064
8
Fis
Rubric
Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande MA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira Grande – MA, 09 de Agosto de 2021.

Priscilla Ferreira Cabral da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

Edson de Jesus da Silva
E DE J DA SILVA EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome: Priscilla Jovane dos Santos Silva CPF nº 602.209.583-76

Nome: Patrícia Gomes Santos CPF nº 02093527367